



EDITAL RETIFICADO DE SELEÇÃO 2017 PPGAV UFPB/UFPE CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES VISUAIS na UFPB

O Coordenador do Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV/UFPB-UFPE) torna público o presente Edital de Seleção Retificado, no site oficial da UFPB www.ufpb.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav> e <http://www.ufpe.br/ppgav>, as normas do Processo Seletivo para a Admissão – Ano Letivo 2017 – Turma 8 - ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, Curso de Mestrado.

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 – Exigem-se Graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 - As inscrições referentes a este edital deverão ser feitas **na Secretaria do PPGAV (UFPB), no Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), sala 117, Bloco Microondas, térreo**, no período de **03 a 21 de Outubro de 2016** no horário da manhã, das **08h às 12h, de segunda a sexta-feira**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato, acompanhado de fotocópia legível do seu documento de identidade, devidamente autenticados, as quais ficarão retidas. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

1.3 - Inscrições por correspondência (via SEDEX) poderão ser solicitadas, desde que postadas **até 21 de Outubro de 2016**. Após o envio pelo Correio, o candidato deverá informar, via e-mail (artescchla@gmail.com), o seu nome e o número do documento do SEDEX. O candidato deverá monitorar a documentação até chegar à Secretaria do PPGAV/UFPB. Não serão aceitas inscrições via FAX ou por correio eletrônico.

1.4 – As inscrições por correspondência (via SEDEX) devem ser postadas para o seguinte endereço:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
CAMPUS I, Sala 117, Bloco Microondas, CCTA, CIDADE UNIVERSITÁRIA,
JOÃO PESSOA – PB, CEP 58.051-900.**

1.5 – As inscrições por correspondência (via SEDEX) serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.7 O candidato estrangeiro deverá ser portador de **Diploma de Graduação**, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo órgão competente de seu país de origem, com autenticação consular brasileira ou o visto do Ministério das Relações Exteriores do país de origem (toda a documentação deve ser apresentada com tradução para a língua portuguesa).

1.8 - O candidato que estiver cursando o último semestre do curso de Graduação deverá apresentar, no ato da inscrição, a **Declaração de Conclusão de Curso**, documento recebido após a Colação de Grau.

1.9 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o **Certificado de Proficiência** em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol, emitido por Departamento de Letras de Instituições de Ensino Superior, Federal ou Estadual ou por instituições de ensino de línguas estrangeiras reconhecidas no Brasil.

1.10 O candidato estrangeiro deverá apresentar o **Certificado de Proficiência em língua portuguesa**, emitido por Departamento de Letras de Instituições de Ensino Superior, Federal ou Estadual ou por instituições de ensino de línguas estrangeiras reconhecidas no Brasil, no ato de inscrição.

1.11 - Só serão aceitas inscrições mediante a apresentação de todos os documentos requeridos no Item 2 deste Edital.

1.12 - A homologação das inscrições será fixada no quadro de avisos da Secretaria do PPGAV UFPB, bem como na página eletrônica do curso (www.ccta.ufpb.br/ppgav ou <http://www.ufpe.br/ppgav>), no **dia 28 de Outubro de 2016**.

1.13 O candidato poderá entrar com pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis (**31 de Outubro a 02 de Novembro de 2016**), contados a partir



da data de divulgação da homologação das inscrições, que encaminhará a comissão de seleção para avaliação do mesmo. **O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no dia 03 de Novembro 2016** e afixado no quadro externo da coordenação do PPGAV UFPB, sendo de responsabilidade do candidato tomar ciência do mesmo.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

2.1 - A documentação necessária para realizar a inscrição será conferida com os respectivos **originais no ato da inscrição** ou com **fotocópias autenticadas no caso das inscrições via SEDEX. Para as inscrições via SEDEX** os documentos que deverão ser autenticados são os expressos no Item 2.4 ao 2.10. A documentação para inscrição compõe-se dos seguintes itens:

2.2 - Formulário de Inscrição (anexo II) – disponível também na Secretaria do PPGAV UFPB ou pode-se fazer o *download* na página do PPGAV (UFPE/UFPB), nos endereços <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav> e <http://www.ufpe.br/ppgav>. O formulário deverá ser preenchido previamente pelo candidato.

2.3 - Uma fotografia 3x4 recente;

2.4 - Fotocópia da Carteira de Identidade ou do **Passaporte** (para candidatos estrangeiros);

2.5 - Fotocópia do CPF (para candidatos brasileiros);

2.6 - Fotocópia do Título de Eleitor (para candidatos brasileiros com comprovação a certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

2.7 - Fotocópia do Certificado de Reservista (para homens);

2.8 – Fotocópia da Certidão de Nascimento, Casamento, União Estável ou Divórcio;

2.9- Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou **Declaração de Conclusão de Curso**. Em caso de cursos de graduação realizados no exterior, o candidato deve apresentar o diploma com autenticação consular brasileira ou do Ministério das Relações Exteriores do país de origem.

2.10- Fotocópia do Histórico Escolar oficial da Graduação emitido pela instituição onde foi realizado o curso;



2.11- Curriculum Lattes (uma via), impresso no modelo completo, acompanhado de fotocópias da documentação comprobatória da produção dos últimos 3 anos.

2.12- ORIGINAL (1ª via) da **Guia de Recolhimento da União** (GRU) e uma cópia do mesmo comprovando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), conforme anexo I. Isenção da taxa para alunos concluintes de curso de graduação da UFPB e servidor da mesma instituição, apresentando a documentação comprobatória, juntamente com os documentos solicitados, no ato da inscrição.

2.13 - Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira – (Inglês, Francês ou Espanhol). O certificado deve estar dentro do prazo de validade de **dois anos** e a nota em escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo a nota mínima aceita pelo Programa **igual ou acima de 7,0 (sete)**. O certificado deverá ser apresentado no ato da inscrição. Para os candidatos estrangeiros o Certificado de Proficiência deverá ser realizado em Língua Portuguesa e apresentado no ato da inscrição.

2.14 - Projeto de Pesquisa (1 via); deve conter, no máximo, 12 (doze) páginas (fonte *Times New Roman* - tamanho 12; espaço entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; papel A4) constando o seguinte roteiro:

- **Folha de Rosto - Título** - deve expressar, com clareza, a problemática e, se for o caso, delimitando o campo de pesquisa a ser investigado;
- **Justificativa (máximo 2 páginas)** – deve apresentar e explicar a relevância da proposta de estudo e sua adequação à área de concentração do Programa e a respectiva linha de pesquisa; apresentar o problema da pesquisa, com a pergunta que norteará a investigação, incluindo, quando for necessário, recorte espacial e temporal do assunto que se pretende pesquisar;
- **Fundamentação Teórica (máximo 4 páginas)** - deve conter o debate no qual se insere e a literatura pertinente à temática;
- **Objetivos (Geral e Específicos) (1 página)** – devem definir, com clareza, os propósitos do trabalho a ser realizado. Devem ser claros, precisos, reais, atingíveis e operacionalizáveis. Cada objetivo deve expressar apenas uma ação da pesquisa. Deve ser redigidos com verbo no infinitivo e relacionar-se com cada etapa da pesquisa.
- **Procedimentos Metodológicos (máximo 3 páginas)** – deve apresentar as etapas de desenvolvimento da pesquisa, os instrumentos que serão utilizados para a coleta/produção de dados e as informações sobre a delimitação espacial e temporal da investigação;
- **Referências (1 página)** – deve listar, de acordo com as normas da ABNT, os títulos citados no Projeto de Pesquisa e uma bibliografia preliminar relativa ao tema escolhido.



- **Cronograma de execução da pesquisa** – deve distribuir as etapas da pesquisa a ser realizada no período de 2 (dois) anos, 24 (vinte e quatro) meses.

Observações:

- Todos os documentos curriculares em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução oficial para o português;
- Os Projetos de Pesquisa devem ser apresentados em língua portuguesa.
- A Tabela de Pontuação do Currículo deve ser preenchida pelo candidato. Só poderão ser computados os documentos com comprovação apresentados no currículo.

3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 6 (seis) membros.

3.1 – A seleção para o Mestrado consiste em três etapas, eliminatórias e classificatórias, conforme especificado a seguir:

3.2 - Primeira Etapa - Prova de Conhecimento (eliminatória) com peso 4,5: constará de prova em língua portuguesa, de conteúdo dissertativo. Para tal fim, serão propostos quatro temas distintos, de acordo com assuntos inerentes à área de concentração do programa e conforme a bibliografia básica indicada, cabendo ao candidato escolher qual o tema a ser desenvolvido.

Local: Sala 214 – 1º andar – Bloco B - Centro de Comunicação, Turismo e Artes – UFPB ou em outra sala a ser definida pela Coordenação do PPGAV UFPB e divulgada com antecedência para os candidatos.

Divulgação do Resultado: 10 de novembro de 2016 (5ª feira), a partir das 14h, no quadro de avisos da Coordenação do PPGAV UFPB e nos endereços <https://www.ccta.ufpb.br/ppgav> e <http://www.ufpe.br/ppgav>.

3.2.1 – A prova de conhecimento terá duração de 4 horas, sendo vetada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A Prova de Conhecimento possuirá caráter eliminatório, estando reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios abaixo relacionados:



| Critérios avaliativos da Prova de Conhecimento | Percentual |
|---|-------------------|
| Domínio do conteúdo | 50% |
| Sequência lógica e coerência do texto | 30% |
| Correção na linguagem e clareza na comunicação | 20% |

3.3 - Segunda Etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória) com peso 4,5: constará da pontuação do Projeto de Pesquisa, entregue no ato da inscrição, e possuirá caráter eliminatório, estando reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios especificados a seguir:

| Critérios avaliativos do Projeto de Pesquisa | Percentual |
|---|-------------------|
| Justificativa | 20% |
| Fundamentação Teórica | 30% |
| Objetivos (Geral e Específicos) | 20% |
| Procedimentos Metodológicos | 30% |

Divulgação do Resultado: 21 de novembro de 2016 (2ª feira), a partir das 18h no quadro de avisos da Coordenação do PPGAV UFPB e nos endereços <https://www.ccta.ufpb.br/ppgav> e <http://www.ufpe.br/ppgav>

3.4 -Terceira Etapa - Análise do Curriculum Lattes (classificatória) com peso 1: avaliação curricular a partir de três critérios básicos – atividade de docência e experiência profissional; produção científica; produção artística e cultural com sua respectiva comprovação. O candidato será avaliado de acordo com a documentação comprobatória do currículo conforme a tabela apresentada no Anexo III de acordo com o quantitativo de sua produção. A escala de avaliação do Curriculum Lattes utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

3.4.1 – A avaliação do Curriculum Lattes, com peso 1, de caráter classificatório (sem estabelecimento de limite temporal), obedecerá os critérios especificados a seguir:

GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Peso 4) (pontuação máxima 100 pontos)

Será considerado, para fins de pontuação, **apenas um** dos títulos abaixo:



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Paraíba
Universidade Federal de Pernambuco
Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais
Curso de Mestrado em Artes Visuais



| Títulos | Área concurso | Área correlata |
|--|---------------|----------------|
| Certificado de Curso de Pós-graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso. | 100 pontos | 80 pontos |
| Curso de Graduação concluído | 60 pontos | 40 pontos |

**GRUPO 2: ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
(Peso 3) (pontuação máxima 100 pontos)**

| ATIVIDADES DE DOCÊNCIA | Área concurso | Área correlata |
|---|--|---|
| Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação | 40+ 2 pontos por semestre | 20+ 2 pontos por semestre |
| Exercício do Magistério na Educação Básica | 30+ 1 ponto por semestre | 15+ 1 ponto por semestre |
| Atividade de ensino em curso de pós-graduação Lato Sensu ou de capacitação | 02 pontos por componente curricular ministrado (mínimo de 30h/a) | 01 ponto por componente curricular ministrado (mínimo de 30h/a) |
| Orientação de monografia ou trabalho final de curso de graduação (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação) | 12 por monografia ou trabalho até 03 pontos | 06 por monografia ou trabalho até 02 pontos |
| Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão, Estágio (por projeto orientado) | 01 até 10 pontos | 0,5 até 05 pontos |
| Orientação de aluno bolsista de monitoria, com reconhecimento institucional | 01 por bolsista-ano até 04 pontos | 0,5 por bolsista-ano até 02 pontos |
| Participação como membro titular de banca examinadora de monografia de especialização, ou monografia ou trabalho de final de curso de graduação | 0,2 por monografia ou trabalho final de curso | 0,1 por monografia ou trabalho |
| Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria | 0,4 por semestre | 0,2 por semestre |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Área concurso | Área correlata |



| | | |
|--|---|--|
| Exercício de atividade profissional | 05 por cada 12 meses de exercício até 30 pontos | 2,5 por cada 12 meses de exercício até 15 pontos |
| Exercício de cargo administrativo (direção, chefia, coordenação), supervisão e orientação pedagógicas | 02 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos | 01 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos |
| Exercício de cargo administrativo (vice-direção, vice-chefia, vice-coordenação, secretaria) | 01 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos | 0,5 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos |
| Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados | 02 por consultoria prestada até 06 pontos | 01 por consultoria prestada até 03 pontos |
| Prêmios por atividades profissionais | 05 por prêmio | 2,5 por prêmio |

GRUPO 3: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE EXTENSÃO

(Peso 3) (Pontuação máxima 100 pontos)

| ATIVIDADES CIENTÍFICAS | Área concurso | Área correlata |
|---|----------------------|-----------------------|
| Publicação de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com registro no ISBN | 08 por livro | 04 por livro |
| Organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário | 04 por livro | 02 por livro |
| Co-organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário | 02 por livro | 01 por livro |
| Capítulo de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com corpo editorial | 0,3 por capítulo | 0,2 por capítulo |
| Tradução de livro especializado | 04 por livro | 02 por livro |
| Artigo completo publicado em periódico, com corpo editorial | 04 por artigo | 02 por artigo |
| Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais | 03 por trabalho | 1,5 por trabalho |
| Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais | 02 por trabalho | 01 por trabalho |
| Participação em eventos científicos | 02 por participação | 01 por participação |
| Coordenação de evento regional ou local | 04 por evento | 02 por evento |



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Paraíba
Universidade Federal de Pernambuco
Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais
Curso de Mestrado em Artes Visuais



| | | |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| Artigos especializados publicados na imprensa | 0,5 por artigo até 04 pontos | 0,25 por artigo até 02 pontos |
| Trabalhos técnicos especializados | Até 02 pontos por trabalho | Até 01 ponto por trabalho |
| Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos publicados em mídia impressa ou eletrônica | 02 por trabalho até 06 pontos | 01 ponto por trabalho até 03 pontos |
| Prêmios e láureas por atividades científicas | 05 por prêmio | 2,5 por prêmio |

| ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE EXTENSÃO | Área concurso | Área correlata |
|---|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Premiação internacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão | 10 | 05 |
| Premiação nacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão | 05 | 2,5 |
| Premiação regional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão | 2,5 | 1,25 |
| Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional | 10 | 05 |
| Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional | 05 | 2,5 |
| Autoria de obra artística apresentada em evento público regional | 2,5 | 1,25 |
| Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD | 05 | 2,5 |
| Participação em eventos artístico-culturais e de extensão como conferencista e/ou artista convidado | 03 | 1,5 |
| Trabalhos técnicos e artísticos especializados em cinema | 05 | 2,5 |
| Participação como encenador, dramaturgo, dramaturgista, produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo, iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e produções artísticas amadoras ou profissionais de reconhecido mérito | 06 por participação (não-cumulativa) | 03 por participação (não-cumulativa) |
| Participação como artista visual em exposições individuais | 08 por participação | 04 por participação |
| Participação como artista visual em exposições coletivas | 01 por participação | 0,5 por participação |
| Curadoria de exposições artísticas ou eventos literários | 04 por curadoria | 02 por curadoria |



| | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|
| Design de exposições artísticas | 02 por projeto | 01 por projeto |
| Coordenador de Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos | 02 por projeto até 06 pontos | 01 por projeto até 03 pontos |
| Colaborador em Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos | 01 por projeto até 04 pontos | 0,5 por projeto até 02 pontos |

Obs.: o candidato deve obrigatoriamente preencher o anexo III – Tabela de Pontuação para julgamento de títulos e do curriculum, que será conferida pela Comissão de Seleção.

Divulgação do Resultado: 29 de Novembro de 2016 (3ª feira), a partir das 15h, no quadro de avisos da Coordenação do PPGAV UFPB e nos endereços <https://www.ccta.ufpb.br/ppgav> e <http://www.ufpe.br/ppgav>

3.5 – Pedido de Reconsideração: O resultado de cada uma das etapas do concurso caberá pedido de reconsideração, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias úteis de sua divulgação. No período será facultada vista das provas e acesso aos seus respectivos espelhos de correção.

4 - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO | DATA | HORÁRIO |
|-------------------------------------|--|------------------|
| Inscrições | 01 a 30 de setembro de 2016 Prorrogação – de 03 a 21 de Outubro de 2016 | 08h às 12h |
| Resultado Parcial Inscrições | 28 de Outubro de 2016 | A partir das 14h |
| Pedido de Reconsideração Inscrições | De 31 de Outubro a 02 de Novembro de 2016 | 08h às 12h |
| Resultado Final Inscrições | 03 de Novembro de 2016 (5ª feira) | A partir das 14h |
| 1ª Etapa - Prova de Conhecimento | 07 de novembro de 2016 (2ª feira) | 08h às 12h |
| Resultado Parcial 1ª Etapa | 10 de novembro de 2016 (5ª feira) | A partir das 14h |
| Pedido de Reconsideração 1ª Etapa | 11, 14, 16 de novembro de 2016 (6ª, 2ª, 4ª feira) | 08h às 12h |
| Resultado Final 1ª Etapa | 17 de Novembro de 2016 | A partir das 14h |
| 2ª Etapa - Avaliação do | 17, 18, 21 de novembro de | 08h às 12h e |



| | | |
|---|--|------------------|
| Projeto de Pesquisa | 2016 (5 ^a , 6 ^a , 2 ^a feira) | das 14h às 17h |
| Resultado Parcial 2^a Etapa | 21 de novembro de 2016 (2 ^a feira) | A partir das 18h |
| Pedido de Reconsideração 2^a Etapa | 22, 23, 24 de novembro de 2016 (3 ^a , 4 ^a e 5 ^a feira) | 08h às 12h |
| Resultado Final 2^a Etapa | 25 de Novembro de 2016 (6 ^a Feira) | A partir das 14h |
| 3^a Etapa - Análise do Curriculum Lattes | 25 e 28 de novembro de 2016 (6 ^a e 2 ^a feira) | A partir das 14h |
| Resultado Parcial 3^a Etapa | 29 de Novembro de 2016 (3 ^a feira) | A partir das 15h |
| Pedido de Reconsideração 3^a Etapa | 30, 01 e 02 de Dezembro de 2016 (4 ^a , 5 ^a e 6 ^a feira) | 08h às 12h |
| Resultado Final 3^a Etapa | 02 de Dezembro de 2016 (6 ^a Feira) | A partir das 14h |
| Resultado Parcial da Seleção | 05 de dezembro de 2016 (2 ^a feira) | 14h |
| Pedido de Recurso | 06 a 19 de dezembro de 2016 (3 ^a , 4 ^a , 5 ^a feira) | 08h às 12h |
| Resultado Final da Seleção | 20 de Dezembro de 2016 (6 ^a Feira) | A partir das 14h |
| Matrícula | 1 ^a semana de Março de 2017 | 8h às 12h |
| Início das aulas | Março de 2017 | 8h às 12h |

Disposições gerais para a participação do candidato no Processo Seletivo

- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas trinta minutos antes do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original apresentado no ato da inscrição. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).
- **Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.**
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- Não será admitida consulta a livros nem a dicionários ou qualquer outro tipo de material e equipamento, durante a realização das provas.



- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala.
- **Será excluído e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido; não comparecer no dia de realização das provas, seja qual for o motivo alegado; que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de telefones móveis, livros, notas, impressos ou eletrônicos; lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos; deixar de cumprir quaisquer das exigências deste edital.**

5 - DO CÁLCULO DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS

A Nota Final dos Candidatos será a média ponderada das notas por eles obtidas em cada uma das Etapas que constituem o Processo Seletivo, utilizando a fórmula seguinte:

| | |
|----------------------------------|--|
| $\frac{4,5a + 4,5b + c}{10} = N$ | Especificações: a = nota da prova de conhecimento; b = nota do projeto de pesquisa; c = nota do curriculum*; N = nota final do candidato |
|----------------------------------|--|

*O valor de **c** é calculado de acordo com a fórmula abaixo:

| | |
|---------------------|--|
| $c = \frac{10x}{y}$ | Especificações: c = nota do curriculum x = pontuação total do curriculum do candidato y = maior pontuação total de currículo obtida na linha de pesquisa |
|---------------------|--|

6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos aprovados para o Mestrado serão classificados, de acordo com a Nota Final obtida de acordo com o exposto no item 5 deste Edital. Na hipótese de mais de um candidato obter notas idênticas na Nota Final, serão utilizados os critérios de desempate abaixo listados, pela ordem:

- a) maior nota na Prova de Conhecimento;
- b) maior nota no Projeto de Pesquisa;
- c) maior nota no *Curriculum Lattes*.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO



7.1 - O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no **dia 05 de dezembro de 2016** na Secretaria do PPGAV/UFPB e nos endereços eletrônicos <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav> e <http://www.ufpe.br/ppgav> e será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.2 - O provimento das vagas observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados. Candidatos aprovados, mas não classificados, podem ser posteriormente convocados, caso não haja preenchimento das vagas, após o encerramento da Matrícula dos alunos classificados.

7.3 – Os candidatos aprovados serão, posteriormente, vinculados a uma das duas Linhas de Pesquisa do PPGAV UFPB/UFPE de acordo com os projetos de pesquisa, e homologação na primeira reunião do colegiado do curso, após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

8 - DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

O Mestrado Acadêmico em Artes Visuais é constituído por uma Área de Concentração denominada **Ensino das Artes Visuais**.

8.1 - Área de concentração - Ensino das Artes Visuais

Estuda e investiga as concepções, os fundamentos teóricos, metodológicos de ensino, aprendizagem em Artes Visuais, dos processos de criação, bem como as histórias da arte. Analisa a aplicação de abordagens e procedimentos educacionais em diferentes épocas e contextos institucionais. Busca favorecer o desenvolvimento cultural de diferentes públicos, em diferentes níveis e modalidades de ensino, interessando-se pelo processo de produção, recepção ou interpretação e veiculação das Artes Visuais. Estão vinculadas a esta área de concentração duas Linhas de Pesquisa: **História, Teoria e Processos de Criação em Artes Visuais** e **Ensino das Artes Visuais no Brasil**.

10 - DO NÚMERO DE VAGAS

10.1 - Para a presente seleção serão disponibilizadas **22 (vinte e duas)** vagas para **alunos regulares**, com ingresso previsto conforme calendário do PPGAV UFPB.

No caso de ausência ou rendimento insatisfatório de candidatos, estas vagas poderão não ser preenchidas.

10.2 - O preenchimento das 22 vagas se dará segundo a classificação dos candidatos após a conclusão do processo seletivo.

10.3 – O Orientador será definido pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vagas de cada membro do corpo



docente e homologado em reunião do Colegiado. Será comunicado aos alunos no início do primeiro semestre letivo.

11 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

11.1 - Para efetivar sua condição de aluno regular no Curso de Mestrado, o candidato selecionado, nos termos deste Edital, deverá se matricular no mês de Março de 2017 conforme o calendário estabelecido pelo PPGAV UFPB.

12 - DA DURAÇÃO DO CURSO

12.1 - O Curso de Mestrado deverá ser integralizado em um **prazo máximo de 24 meses** (equivalente a quatro semestres).

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Verificada, a qualquer tempo, a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas, proceder-se-á a eliminação do candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- O PPGAV UFPB/UFPE se exime das despesas dos candidatos em quaisquer etapas da Seleção.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção nos murais da Secretaria do PPGAV UFPB/UFPE e/ou nos *sítios* <https://www.ccta.ufpb.br/ppgav> e <http://www.ufpe.br/ppgav>
- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados e neste edital.
- **Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento.**
- É consagrada a nota 7 (sete) como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório.
- Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos até 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final ou os documentos serão descartados.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAV.
- Os candidatos poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre a Seleção e sobre a divulgação dos resultados, na Secretaria do PPGAV UFPB, localizada no Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA), sala 117, Bloco Microondas, Campus Universitário, João Pessoa, Paraíba, ou por meio do telefone (083) 32098732 (PPGAV UFPB), ou por meio da internet, no endereço eletrônico: artescchla@gmail.com ou ppgav.ufpe@gmail.com ou nas páginas <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav> ou <http://www.ufpe.br/ppgav>
- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Paraíba
Universidade Federal de Pernambuco
Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais
Curso de Mestrado em Artes Visuais



Registre-se e publique-se.

João Pessoa, 03 de Outubro de 2016.

Coordenador do Programa Associado de Pós-graduação em Artes Visuais

UFPB/UFPE



ANEXO I

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição – GRU no Mestrado em Artes Visuais (PPGAV) Seleção 2017

Pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 70,00** (não haverá devolução da taxa, em hipótese alguma), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), poderá ser encontrada no site www.tesouro.fazenda.gov.br ou acessada via www.ufpe.br

Passos para a emissão do Boleto Bancário:

1. Acessar o endereço: www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “acesso rápido” – “guia de recolhimento da união”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “contribuinte”, clicar em “instruções de preenchimento”
4. Clicar no lado esquerdo da tela “imprimir GRU”

Preenchimento dos campos (barras amarelas) – emissão boleto bancário:

UNIDADE FAVORECIDA

CÓDIGO: 153065

GESTÃO: 15231 – UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

RECOLHIMENTO

CÓDIGO: 28832-2 – Serviços Educacionais

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 5356

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

CPF do candidato ou aluno

Nome do candidato

Valor: R\$ 70,00 (setenta reais)

CLICAR EM EMITIR GRU

Em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil

Apresentar a Guia original e uma fotocópia do pagamento da GRU no ato da Inscrição.



ANEXO II

Formulário de Inscrição Seleção Mestrado 2017

1- Dados pessoais

Nome Completo: _____

Sexo: () M () F - Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

RG: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

2- Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

e-mail: _____

3- Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

4- Opção de língua estrangeira:

Língua Indicada: () Inglês () Francês () Espanhol

5- Informações complementares:

O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

João Pessoa, ____/____/____.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

Tabela de Pontuação para julgamento de títulos e do *Curriculum Lattes*

1- Julgamento dos Títulos e do *Curriculum Lattes*: esta prova tem peso:

Grupo 1: Títulos Acadêmicos: peso 4 (quatro)

Grupo 2: Atividades de docência e experiência profissional: peso 3 (três)

Grupo 3: Atividades Científicas, Artísticas e Culturais, de Extensão: peso 3 (três)

2- Cálculo da Pontuação:

Pontuação no julgamento dos títulos e *curriculum lattes* =
Pontuação Grupo 1: Títulos Acadêmicos x 4 +
Pontuação Grupo 2: Atividades de docência e experiência profissional x 3 +
Pontuação Grupo 3: Atividades Científicas, Artísticas e Culturais, de Extensão x 3 /100

Em concursos com mais de um candidato habilitado para a prova de títulos o que obtiver maior nota terá sua nota ajustada para 10,0 (dez vírgula zero). A nota final dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referência a maior nota obtida na prova de títulos.

GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Peso 4) (Pontuação máxima 100 pontos)

Será considerado, para fins de pontuação, **apenas um** dos títulos abaixo:

| TÍTULOS ACADÊMICOS (Pontuação máxima 100 pontos) | Área concurso | Área correlata | Pontos conferidos |
|--|------------------|-------------------|----------------------|
| Certificado de Curso de Pós Graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso. | 100 | 80 | |
| Curso de Graduação concluído | 60 | 40 | |
| TOTAL | | | |



**GRUPO 2: ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
(Peso 3) (pontuação máxima 100 pontos)**

| ATIVIDADES DE DOCÊNCIA (Pontuação máxima 100 pontos) | Área concurso | Área correlata | Quantidade de documentos | Pontos conferidos |
|---|--|--|--------------------------------|----------------------|
| Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação | 40+ 2 pontos por semestre | 20+ 2 pontos por semestre | | |
| Exercício do Magistério na Educação Básica | 30+1/ semestre | 15+1/ semestre | | |
| Atividade de ensino em curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou de capacitação | 02 por componente curricular ministrado (mínimo de 30h-aula) | 01 por componente curricular ministrado (mínimo de 30h-aula) | | |
| Orientação de monografia ou trabalho final de curso de graduação (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação) | 12 por monografia ou trabalho até 03 pontos | 06 por monografia ou trabalho até 02 pontos | | |
| Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão, Estágio (por projeto orientado) | 01 até 10 pontos | 0,5 até 05 pontos | | |
| Orientação de aluno bolsista de monitoria, com reconhecimento institucional | 01 por bolsista-ano até 04 pontos | 0,5 por bolsista-ano até 02 pontos | | |
| Participação como membro titular de banca examinadora de monografia de especialização, ou monografia ou trabalho de final de curso de graduação | 0,2 por monografia ou trabalho final de curso | 0,1 por monografia ou trabalho | | |
| Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria | 0,4 por semestre | 0,2 por semestre | | |
| TOTAL | | | | |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 100 pontos) | Área concurso | Área correlata | Quantidade de documentos | Pontos conferidos |
|---|------------------|-------------------|--------------------------------|----------------------|
|---|------------------|-------------------|--------------------------------|----------------------|



| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Exercício de atividade profissional | 05 por cada 12 meses de exercício até 30 pontos | 2,5 por cada 12 meses de exercício até 15 pontos | | |
| Exercício de cargo administrativo (direção, chefia, coordenação), supervisão e orientação pedagógicas | 02 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos | 01 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos | | |
| Exercício de cargo administrativo (vice-direção, vice-chefia, vice-coordenação, secretaria) | 01 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos | 0,5 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos | | |
| Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados | 02 por consultoria prestada até 06 pontos | 01 por consultoria prestada até 03 pontos | | |
| Prêmios por atividades profissionais | 05 por prêmio | 2,5 por prêmio | | |
| TOTAL | | | | |

GRUPO 3: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE EXTENSÃO: (Peso 3) (Pontuação máxima 100 pontos)

| ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Pontuação máxima 100 pontos) | Área concurso | Área correlata | Quantidade de documentos | Pontos conferidos |
|---|------------------|-------------------|--------------------------------|----------------------|
| Publicação de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com registro no ISBN | 08 por livro | 04 por livro | | |
| Organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário | 04 por livro | 02 por livro | | |
| Co-organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário | 02 por livro | 01 por livro | | |
| Capítulo de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com corpo editorial | 0,3 por capítulo | 0,2 por capítulo | | |
| Tradução de livro especializado | 04 por livro | 02 por livro | | |



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Paraíba
Universidade Federal de Pernambuco
Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais
Curso de Mestrado em Artes Visuais



| | | | | |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|--|--|
| Artigo completo publicado em periódico, com corpo editorial | 04 por artigo | 02 por artigo | | |
| Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais | 03 por trabalho | 1,5 por trabalho | | |
| Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais | 02 por trabalho | 01 por trabalho | | |
| Participação em eventos científicos | 02 por participação | 01 por participação | | |
| Coordenação de evento regional ou local | 04 por evento | 02 por evento | | |
| Artigos especializados publicados na imprensa | 0,5 por artigo até 04 pontos | 0,25 por artigo até 02 pontos | | |
| Trabalhos técnicos especializados | Até 02 pontos por trabalho | Até 01 ponto por trabalho | | |
| Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos publicados em mídia impressa ou eletrônica | 02 por trabalho até 06 pontos | 01 ponto por trabalho até 03 pontos | | |
| Prêmios e láureas por atividades científicas | 05 por prêmio | 2,5 por prêmio | | |
| TOTAL | | | | |

| ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima 100 pontos) | Área concurso | Área correlata | Quantidade de documentos | Pontos conferidos |
|--|---------------|----------------|--------------------------|-------------------|
| Premiação internacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão | 10 | 05 | | |
| Premiação nacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão | 05 | 2,5 | | |
| Premiação regional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão | 2,5 | 1,25 | | |
| Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional | 10 | 05 | | |
| Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional | 05 | 2,5 | | |
| Autoria de obra artística apresentada em evento público regional | 2,5 | 1,25 | | |



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Paraíba
Universidade Federal de Pernambuco
Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais
Curso de Mestrado em Artes Visuais



| | | | | |
|---|--------------------------------------|--------------------------------------|--|--|
| Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD | 05 | 2,5 | | |
| Participação em eventos artístico-culturais e de extensão como conferencista e/ou artista convidado | 03 | 1,5 | | |
| Trabalhos técnicos e artísticos especializados em cinema | 05 | 2,5 | | |
| Participação como encenador, dramaturgo, dramaturgista, produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo, iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e produções artísticas amadoras ou profissionais de reconhecido mérito | 06 por participação (não-cumulativa) | 03 por participação (não-cumulativa) | | |
| Participação como artista visual em exposições individuais | 08 por participação | 04 por participação | | |
| Participação como artista visual em exposições coletivas | 01 por participação | 0,5 por participação | | |
| Curadoria de exposições artísticas ou eventos literários | 04 por curadoria | 02 por curadoria | | |
| Design de exposições artísticas | 02 por projeto | 01 por projeto | | |
| Coordenador de Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos | 02 por projeto até 06 pontos | 01 por projeto até 03 pontos | | |
| Colaborador em Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos | 01 por projeto até 04 pontos | 0,5 por projeto até 02 pontos | | |
| TOTAL | | | | |

| MAPA FINAL DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS E DO CURRICULUM VITAE | | Pontuação conferida | Pontuação final |
|---|-----------------------|----------------------------|------------------------|
| Grupo 1: Títulos Acadêmicos | Peso 4 X Pontuação | | |
| Grupo 2: Atividades de Docência e Experiência Profissional | Peso 3 X Pontuação | | |



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Paraíba
Universidade Federal de Pernambuco
Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais
Curso de Mestrado em Artes Visuais



| | | | |
|---|--------------------|--|--|
| Grupo 3: Atividades, Científicas, Artísticas e Culturais, de Extensão | Peso 3 X Pontuação | | |
| TOTAL | | | |



ANEXO IV

EDITAL DE SELEÇÃO 2017 CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES VISUAIS

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- 1) AUMONT, Jacques. **A Imagem**. São Paulo: Papyrus, 2008.
- 2) ARCHER, Michael. **Arte Contemporânea: uma história concisa**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- 3) ARGAN, Giulio Carlo. **Arte Moderna**. São Paulo: Cia. das Letras, 1992.
- 4) BARBOSA, Ana Mae (Org.). **Ensino da Arte: memória e história**. São Paulo: Perspectiva, 2008.
- 5) COLI, Jorge. **Como estudar a arte brasileira do século XIX**. São Paulo: SENAC, 2005.
- 6) DIAS, Belidson, IRWIN, Rita L. (Orgs.). **Pesquisa educacional baseada em arte: A/R/Tografia**. Santa Maria: Editora da UFSM, 2013.
- 7) FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999.
- 8) KRAUSS, Rosalind. **The originality of avant-garde and other modernist myths**. Cambridge: MIT Press, 1985.
- 9) RICHTER, Ivone Mendes. **Interculturalidade e Estética do Cotidiano no Ensino das Artes Visuais**. Campinas: Mercado das letras, 2003.
- 10) **VIS - Revista do Programa de Pós-Graduação em Arte da UnB** v. 8 n.º 1 janeiro/junho de 2009 Brasília ISSN - 1518-5494 (Dossiê II Colóquio Visibilidade e Educação – Imagens em Deslocamento). Disponível em <http://ida.unb.br/revistavis/Book-2010-04-26%20VIS-%20NOVO.pdf>